



APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS
EM 15 / 10 / 2021

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Projeto De Lei 004/2021

Autor(es): Vereador-DEM - Lauro José Varandas Nogueira

Institui a "Campanha Permanente de Incentivo à Redução e Desperdício do Consumo de Água".

Art. 1º - Fica instituída a "Campanha Permanente de Incentivo à Redução do Consumo de Água", na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º - A "Campanha Permanente de Incentivo à Redução do Consumo de Água" será implementada por meio de:

I – campanhas publicitárias de cunho educativo, inseridas nos veículos de comunicação em geral;

II – inclusão de atividades educativas e informativas no âmbito da rede pública municipal de ensino e privada por meio de convênio;

III – parcerias com entes públicos ou privados para:

- a) Informar a população de maneira a desenvolver - lhe consciência sobre a necessidade de reduzir o consumo de água.
- b) Estimular a população a reaproveitar as águas servidas, prestando, para tanto, orientação e apoio técnico à população e instruindo-a sobre os usos para os quais podem ser destinadas as águas servidas;
- c) Estimular a instalação de sistemas de captação, armazenamento e uso de águas pluviais, prestando, para tanto, orientação e apoio técnico à população instruindo-a sobre os usos para os quais podem ser destinadas as águas pluviais.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente ou vindouro, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 04 de outubro de 2021.

LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA

Vereador -DEM

RECEBIDO EM

06 / 10 / 2021